DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 10 de abril de 2025 **Ano IX | Edição nº 1553** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 - CUIDADOR SOCIAL	
NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
Lilia Almeida de Souza	1º
Gilmara Grace de Oliveira	2º
Marta Rachel Cristiano	3º
Iara Beatriz Favoni	4º
Alessandra Maria Carlos	5º
Valdeci de Fátima Ferreira	6º
Natália Amorim de Alencar Duarte	7º
Adriana Ferreira de Oliveira	8º
Rosangela Maria Cavalheiro Pigossi	9º
Tatiana Aparecida Valentino	10º
Juliana Passos Panseri	11º
Fátima Aparecida Justino	12º
Maria Eduarda Domingues	13º
Luciene Silva de Oliveira	14º
Ludmila Moraes de Oliveira	15º
Cristiana Margarete Alonso	16º

Tendo em vista o número de vagas de imediato provimento, devem os (04) quatro primeiros classificados comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dourado, situado a Rua Dr. Marques Ferreira, nº 510 - Centro, na cidade de Dourado/SP, CEP 13.590-000, no prazo de (03) três dias úteis , sob pena de renúncia a contratação, conforme consta do edital. Levar também os documentos solicitados pelo Departamento Pessoal.

Dourado, 10 de abril de 2025

Luiz Antonio Rogante Junior

Prefeito Municipal

Outros Atos

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A presente trata-se de uma retificação na publicação da seguinte Lei: “Dispõe sobre a desafetação e afetação de imóvel público de "Sistema de Lazer" para "Área Institucional" com o objetivo de construção da nova "UBS RESIDENCIAL VIOLINDO", publicado no Diário Oficial do Município de Dourado no dia 08/04/2025, Edição nº 1552, que constou, no ato de publicação, equivocadamente o número da Lei como nº 010/2025, assim sendo, onde se lê:” Lei nº 010/2025, Leia-se: ”Lei nº 1.850”; na publicação da seguinte Lei: “Institui o Projeto Mais Saúde no âmbito do município de Dourado e dá outras providências", publicado no Diário Oficial do Município de Dourado no dia 08/04/2025, Edição nº 1552, que constou, no ato de publicação, equivocadamente o número da Lei como nº 012/2025, assim sendo, onde se lê:” Lei nº 012/2025, Leia-se: ”Lei nº 1.851”; na publicação da seguinte Lei: “Dispõe sobre a inclusão de atividades e conteúdos relativos à educação financeira e outros como atividades extracurriculares nas escolas da rede pública municipal de ensino", publicado no Diário Oficial do Município de Dourado no dia 08/04/2025, Edição nº 1552, que constou, no ato de publicação, equivocadamente o número da Lei como nº 011/2025, assim sendo, onde se lê:” Lei nº 011/2025, Leia-se: ”Lei nº 1.852”; na publicação da seguinte Lei: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, publicado no Diário Oficial do Município de Dourado no dia 08/04/2025, Edição nº 1552, que constou, no ato de publicação, equivocadamente o número da Lei como nº 003/2025, assim sendo, onde se lê:” Lei nº 003/2025, Leia-se: ”Lei nº 1.853”.

Dourado/SP, 10 de março de 2025.
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....